



# Boletim de Serviço

Ano LII – Nº 342 – MARÇO/2017

**CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**SUMÁRIO**

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>          | <b>002</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>         | <b>003</b> |
| <b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL</b> | <b>004</b> |
| <b>PORTARIAS</b>             | <b>004</b> |
| <b>EDITAIS</b>               | <b>031</b> |
| <b>DIÁRIAS</b>               | <b>067</b> |

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**

José de Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Guilherme Brito de Lacerda

**DIRETOR DE ENSINO**

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**

Roberta Rocha Moura

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 023/GDG, DE 1º DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 015/2017/DAP, oriundo do Departamento de Administração e Planejamento – DAP,

**Art. 1º** - Dispensar da função de fiscal de contrato os servidores abaixo relacionados:

| Nº do contrato | Objeto do Contrato                       | Empresa                                      | Fiscal                             |
|----------------|--|--|------------------------------------|
| 09/2012        | Serviços Terceirizados de Servente       | MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP       | Ricardo Barroso Lima               |
| 10/2012        | Serviços Terceirizados de Bombeiro       | MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP       | Ricardo Barroso Lima               |
| 10/2013        | Serviços Terceirizados de Recepcionista  | VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP | Manuela Pinheiro de Andrade Guedes |
| 15/2013        | Serviços Terceirizados de Eletricista    | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA – ME      | Ricardo Barroso Lima               |
| 02/2014        | Fornecimento de Combustíveis             | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A                    | Raimundo Kleber Grangeiro da Silva |
| 03/2014        | Serviços Terceirizados de Pedreiro       | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME      | Ricardo Barroso Lima               |
| 06/2014        | Manutenção Veicular                      | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A                    | Raimundo Kleber Grangeiro da Silva |
| 09/2014        | Serviços Terceirizados de Motorista      | ELLO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Raimundo Kleber Grangeiro da Silva |
| 11/2014        | Serviços terceirizados de Servente Geral | AC INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  | Ricardo Barroso Lima               |
| 12/2014        | Serviços Terceirizados de Piscinheiro    | AC INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  | Ricardo Barroso Lima               |
| 13/2014        | Serviços Terceirizados de Jardineiro     | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME      | Ricardo Barroso Lima               |
| 15/2014        | Serviços Terceirizados de Vigilante      | EMPRESA SEGURO SEGURANÇA LTDA –              | Ricardo Barroso Lima               |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|         |   | EPP  |                                    |
|---------|---|--|------------------------------------|
| 07/2015 | Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split | STAR FRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME | Ricardo Barroso Lima               |
| 02/2016 | Serviço de Emissão de Passagens Aéreas  | TRIPS PASSAGENS E TURISMO                                | Raimundo Kleber Grangeiro da Silva |

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a fiscalização dos referidos contratos, conforme segue:

| Nº do contrato | Objeto do Contrato                       | Empresa                                      | Fiscal                           |
|----------------|--|--|----------------------------------|
| 09/2012        | Serviços Terceirizados de Servente       | MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - EPP       | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 10/2012        | Serviços Terceirizados de Bombeiro       | Missão Serviços Técnicos EIRELLI - epp       | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 10/2013        | Serviços Terceirizados de Recepcionista  | VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP | Zélia Maria de Lima Pinheiro     |
| 15/2013        | Serviços Terceirizados de Eletricista    | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA – ME      | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 02/2014        | Fornecimento de Combustíveis             | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A                    | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 03/2014        | Serviços Terceirizados de Pedreiro       | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME      | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 06/2014        | Manutenção Veicular                      | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A                    | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 09/2014        | Serviços Terceirizados de Motorista      | ELLO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 11/2014        | Serviços terceirizados de Servente Geral | AC INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 12/2014        | Serviços Terceirizados de Piscineiro     | AC INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 13/2014        | Serviços Terceirizados de Jardineiro     | MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME      | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 15/2014        | Serviços Terceirizados de                | EMPRESA SEGURO                               | Antônio Marcos Gomes             |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|         |   |  |                                  |
|---------|---|--|----------------------------------|
|         | Vigilante   | SEGURANÇA LTDA – EPP                                     | de Oliveira                      |
| 07/2015 | Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split | STAR FRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME | Antônio Marcos Gomes de Oliveira |
| 02/2016 | Serviço de Emissão de Passagens Aéreas  | TRIPS PASSAGENS E TURISMO                                | Marcus Vinícius Cruz Cordeiro    |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 1º de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda

**Diretor-Geral do IFCE - *campus* de Juazeiro do Norte**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 024/GDG, DE 14 DE MARÇO DE 2017

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, do Gabinete da Reitoria, considerando a anuência do reitor, constante no memorando 027/2017/GDG – campus Juazeiro do Norte, resolve:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Dispensar os servidores abaixo mencionados, do desempenho das Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas (FCC):

| Função  | Código  | Ocupante                     | Siape   | Portaria de nomeação  |
|---|---------|------------------------------|---------|-----------------------|
| Coordenação de Comunicação Social e Eventos             | FG-04   | Deborah Santana Pereira      | 2782569 | 002/GDG<br>20.01.2014 |
| Coordenação de Ensino                                   | FG – 01 | Cieusa Maria Calou e Pereira | 1166999 | 772/GR<br>26.07.2013  |
| Coordenação do Ensino Médio                             | FCC     | Rosimeire Alves de Oliveira  | 1857780 | 026/GDG<br>19.02.2016 |
| Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física | FCC     | Rubens Cesar Lucena da Cunha | 1465175 | 060/GDG<br>04.12.2013 |
| Coordenação do Curso Técnico Integrado em Edificações   | FCC     | Antônio Júnior Alves Ribeiro | 2189421 | 075/GDG<br>28.06.2016 |
| Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental            | FCC     | Mira Raya Paula de Lima      | 1977673 | 060/GDG<br>04.12.2013 |
| Coordenação do Curso de Automação Industrial            | FCC     | Derig Almeida Vidal          | 1610936 | 046/GDG<br>17.03.2015 |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|  |       |  |         |                       |
|--|-------|--|---------|-----------------------|
| Coordenação do Curso Técnico em Mecânica Industrial – EJA        | FCC   | Adolfo Áticla Cabral Moreira             | 1675046 | 772/GR<br>26.07.2013  |
| Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação.               | FG-02 | Joamira Pereira de Araújo                | 1575150 | 135/GDG<br>01/12/2016 |
| Coordenação de Extensão  | FG-02 | Andréa Virgínia Monteiro Fernandes Silva | 1337552 | 018/GDG<br>30.06.2014 |
| Coordenação de Acompanhamento de Estágio e Avaliação de Egressos | FG-04 | Viviane Brito Viana                      | 2773846 | 772/GR<br>26.07.2013  |
| Assistente da Diretoria de Administração                         | FG-01 | Raimundo Kleber Grangeiro da Silva       | 1684844 | 039/GDG<br>26.08.2013 |
| Coordenação de Infraestrutura                                    | FG-01 | Ricardo Barroso Lima                     | 1167918 | 772/GR<br>26.07.2013  |
| Coordenação de Contratos   | FG-04 | Marcus Vinícius Cruz Cordeiro            | 1708214 | 052/GDG<br>26.03.2015 |

**Art. 2º** - Designar os servidores, conforme o quadro abaixo, para o desempenho das respectivas Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas (FCC):

| Função  | Código | Ocupante                          | Siape   |
|---|--------|-----------------------------------|---------|
| Coordenação de Comunicação Social e Eventos             | FG-04  | Joquebede Alencar Torres Teixeira | 1105419 |
| Coordenação de Ensino                                   | FG-01  | Luiz Eduardo Landim Silva         | 1551729 |
| Coordenação do Ensino Médio                             | FCC    | Fábio Lavor Bezerra               | 2654006 |
| Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física | FCC    | Deborah Santana Pereira           | 2782569 |
| Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental            | FCC    | Cieusa Maria Calou e Pereira      | 1166999 |
| Coordenação do Curso de Automação Industrial            | FCC    | Rodrigo Tavares de Moraes         | 1586373 |
| Coordenação de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação.      | FG-02  | Wilami Teixeira da Cruz           | 1517612 |
| Coordenação de Esporte, Saúde e Lazer                   | FG-04  | Rubens César Lucena da Cunha      | 1465175 |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|  |       |   |         |
|--|-------|---|---------|
| Coordenação de Extensão  | FG-02 | Guttenberg Sergistótanés Santos Fernandes | 4497694 |
| Coordenação de Acompanhamento de Estágio e Avaliação de Egressos | FG-04 | Adriana Teixeira Pereira                  | 2164995 |
| Assistente da Diretoria de Administração                         | FG-01 | Marcus Vinícius Cruz Cordeiro             | 1708214 |
| Coordenação de Infraestrutura                                    | FG-01 | Antônio Marcos Gomes de Oliveira          | 1106516 |
| Coordenação de Contratos   | FG-04 | Cláudia Regina de Moraes                  | 2331024 |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor – Geral do IFCE - campus Juazeiro do Norte  
Portaria nº 168, de 24/02/2017 (DOU)



**PORTARIA Nº 025/GDG, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, considerando o que consta no memorando nº 004, de 10/03/17, oriundo da coordenação do curso de Licenciatura em Matemática,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na organização do IX Colóquio de Matemática do IFCE – campus Juazeiro do Norte, conforme comissões a seguir, sob a presidência do professor doutor Fernando Luís Vieira de Sousa.

| Comissões  | Membros                                  | matrícula  |
|------------|--|------------|
| Científica | Cristina Alves Bezerra                   | 2725851    |
|            | Elisângela Ferreira Floro                | 2675704    |
|            | Fernando Luís Vieira de Sousa            | 1292181    |
|            | Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira | 4497694    |
|            | Hildênio José Macedo                     | 1446296    |
|            | Mário de Assis Oliveira                  | 1167968    |
|            | Regilânia da Silva Lucena                | 2940675    |
|            | Roberta Rocha Moura                      | 2529295    |
|            | Wilami Teixeira da Cruz                  | 1517612    |
|            | Zelalber Gondim Guimarães                | 1289735    |
|            | Flávio França Cruz (URCA)                | 431310-1-x |
|            | José Tiago Nogueira Cruz (URCA)          | 431318-1-8 |
|            | Tiago da Silva Alencar (URCA)            | 4313261-x  |
|            | Juscelino Pereira Silva (UFCA)           | 1453126    |
| Divulgação | José Alves Francisco                     | 2445726    |
|            | José Carlos dos Santos                   | 1188233    |
|            | Mário de Assis Oliveira                  | 1167968    |
|            | Narcélio Silva de Oliveira Filho         | 2075434    |
|            | Robério Alexandre Coelho                 | 1203412    |
| Logística  | Luiz Eduardo Landim Silva                | 1551729    |
| Apoio      | Elisângela Ferreira Floro                | 2675704    |
|            | Hildênio José Macedo                     | 1446296    |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|                    |                           |         |
|--------------------|---------------------------|---------|
|                    | Mário de Assis Oliveira   | 1167968 |
|                    | Zelalber Gondim Guimarães | 1289735 |
| Manutenção do Site | Leandro Barbosa Paz       | 1674675 |
| Tesoureiro         | Hildênio José Macedo      | 1446296 |

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 de outubro de 2017, para conclusão dos trabalhos das comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4497694

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 15 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 026/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2017

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 015/2017/DAP, oriundo do Departamento de Administração e Planejamento – DAP,

### R E S O L V E

Designar a servidora **Cláudia Regina de Moraes, SIAPE nº 2331024**, para atuar na fiscalização dos contratos abaixo listados, conforme segue:

| Nº do Contrato | Objeto do contrato                | Empresa   |
|----------------|-----------------------------------|---|
| 01/2017        | Aquisição de Gêneros Alimentícios | M&M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP       |
| 02/2017        | Aquisição de Gêneros Alimentícios | COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELE - ME |
| 03/2017        | Aquisição de Gêneros Alimentícios | COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELE - ME |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 027/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC 2017 dos servidores do IFCE – campus Juazeiro do Norte.

| <b>Servidor</b>                      | <b>SIAPE</b> |
|--------------------------------------|--------------|
| Jaqueline dos Santos Gonçalves       | 1017040      |
| Carlos Regis Torquato Rocha          | 1958482      |
| Francisco Lindomar Gomes Fernandes   | 1955788      |
| Lígia Almeida do Nascimento Bandeira | 1547434      |
| Maria Cláudia Paes Feitosa Jucá      | 1891117      |
| Mira Raya Paula de Lima              | 1977673      |
| Roberta Rocha Moura                  | 2529295      |
| Wilami Teixeira Cruz                 | 1517612      |
| Zélia Maria de Lima Pinheiro         | 2100298      |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 028/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**Considerando** o teor do memorando nº 01/2017/CPPD LOCAL, de 13/03/2017, e

**Considerando** o que consta no Processo nº 23261.041260.2016-35,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo do professor Maurício Soares de Almeida, matrícula SIAPE nº 2326841, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

| <b>Avaliadores Externos</b>  |         |
|------------------------------|---------|
| Membro                       | SIAPE   |
| Ronaldo Mascimento Naziazeno | 1526597 |
| Edvaldo José dos Santos      | 2467181 |
| <b>Avaliador Interno</b>     |         |
| Membro                       | SIAPE   |
| Diego Ximenes Macedo         | 1958267 |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 029/GDG, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**Considerando** o teor do memorando nº 02/2017/CPD LOCAL, de 20/03/2017, e

**Considerando** o que consta no Processo nº 23261.041987.2016-12,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo da professora Joamira Pereira de Araújo, matrícula SIAPE nº 1575150, de acordo com Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

| <b>Avaliadores Externos</b>     |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>Membro</b>                   | <b>SIAPE</b> |
| Fernanda Maria da Silva Peixoto | 0265194      |
| Saskia Lavyne Barbosa da Silva  | 1752885      |
| <b>Avaliador Interno</b>        |              |
| <b>Membro</b>                   | <b>SIAPE</b> |
| Emanuel Alves Carneiro          | 1824982      |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 030/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, Considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE,

**R E S O L V E:**

Artigo Único – retificar a portaria nº24/GDG, de 15 de março de 2017, publicada no DOU de 16 /03/2017, seção 2, página 21, de modo que:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar os servidores, conforme o quadro abaixo, para o desempenho das respectivas Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas (FCC):

|                         |    |       |                      |                      |         |
|-------------------------|----|-------|----------------------|----------------------|---------|
| Coordenação de Extensão | de | FG 02 | Guttenberg Fernandes | Sergistótanés Santos | 4497694 |
|-------------------------|----|-------|----------------------|----------------------|---------|

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores, conforme o quadro abaixo, para o desempenho das respectivas Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas (FCC):

|                         |    |       |  |         |
|-------------------------|----|-------|--|---------|
| Coordenação de Extensão | de | FG 02 | Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira | 4497694 |
|-------------------------|----|-------|--|---------|

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 031/GDG, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 02/2017, de 13/03/2017, oriundo da coordenação do curso de especialização em Ensino de Matemática

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Instituir comissão para atuar na realização do processo seletivo para ingresso no curso de especialização *Lato Sensu* em Ensino de Matemática com ênfase na Formação de Professores da Educação Básica.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro membro, com respectivas atividades a serem desenvolvidas.

| <b>Servidor</b>                          | <b>Atividades</b>                      |
|--|--|
| Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira | Correção redação                       |
|  | Aplicação do processo seletivo         |
| Fernando Luís Vieira de Sousa            | Aplicação do processo seletivo         |
| Hildênio José Macedo                     | Elaboração e correção da prova escrita |
|  | Aplicação do processo seletivo         |
| Leandro Barbosa Paz                      | Elaboração e correção da prova escrita |
|  | Aplicação do processo seletivo         |
| Regilânia da Silva Lucena                | Correção redação                       |
|  | Aplicação do processo seletivo         |

**Art. 2º** - Estabelecer o período de 20 de março a 31 de maio para realização dos trabalhos da comissão.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 032/GDG, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, do Gabinete da Reitoria, bem como o que consta no memorando nº 013/17, oriundo da Diretoria de Ensino do IFCE – campus Juazeiro do Norte,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar o professor Fabrício Reimes Neves Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1706338, professor EBTT, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico Integrado em Edificações, código FCC, considerando a dispensa do professor Antônio Júnior Alves Ribeiro, mediante portaria nº 24/GDG/campus Juazeiro do Norte, de 16/03/2017 (DOU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 033/GDG, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, do Gabinete da Reitoria, bem como o que consta no memorando nº 013/17, oriundo da Diretoria de Ensino do IFCE – campus Juazeiro do Norte,

## **R E S O L V E**

Art. 1º - Designar o professor Amaral Muniz Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1168595, professor EBTT, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para exercer a Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Industrial – EJA, código FCC, considerando a dispensa do professor Adolfo Átila Cabral Moreira, mediante portaria nº 221/GR, de 15/03/2017 (DOU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 22 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 034/GDG, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, considerando o teor da ata nº 01/2017, do colegiado do curso de Engenharia Ambiental, considerando o que consta no memorando nº 09 de 2017, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar o artigo 2º, da portaria nº 016/GDG, de 02/02/2017.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o colegiado do curso de Engenharia Ambiental, conforme segue:

| Função                                     | Titulares  | Suplentes   |
|--|--|---|
| Coordenadora do Curso                      | Cieusa Maria Calou e Pereira                         | -   |
| Pedagoga                                   | Laênia Chagas de Oliveira                            | Maria Virândia de Moura Luz                           |
| Representante Docente do Núcleo Básico     | Francisco Rodrigues de Lemos Caldas                  | Gláuco Demóclito Tavares de Barros                    |
| Representante Docente do Núcleo Específico | Antônio Júnior Alves Ribeiro                         | Joelma Lima Oliveira                                  |
| Representante Discente                     | Elvis Alves de Oliveira<br>Matrícula: 20132025000202 | Suelho Pereira dos Santos<br>Matrícula:20142025000161 |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO IFCE CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2017.**

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 035/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 24/03/2017 (DOU), para preenchimento de vagas de professor substituto, nas áreas de Matemática (subárea Matemática Básica), Letras (subárea Língua Portuguesa) e Engenharia Civil (subárea Construção Civil).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Servidor(a)                             | Cargo                       | Matrícula SIAPE |
|---|-----------------------------|-----------------|
| Francisca Geane Marques Pinheiro Santos | Auxiliar de Administração   | 1958403         |
| Jaqueline dos Santos Gonçalves          | Auxiliar de Biblioteca      | 1017040         |
| Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira    | Assistente em Administração | 1457193         |
| Laenia Chagas de Oliveira               | Pedagoga                    | 1794419         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 027 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 036/GDG, DE 027 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 24/03/2017 (DOU), para preenchimento de vagas de professor substituto, nas áreas de Matemática (subárea Matemática Básica), Letras (subárea Língua Portuguesa) e Engenharia Civil (subárea Construção Civil).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Servidor(a)                            | Cargo                       | Matrícula SIAPE |
|--|-----------------------------|-----------------|
| Erivana D'arc Daniel da Silva Ferreira | Assistente em Administração | 1709262         |
| Jaqueline dos Santos Gonçalves         | Auxiliar de Biblioteca      | 1017040         |
| Laenia Chagas de Oliveira              | Pedagoga                    | 1794419         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 037/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 24 de março de 2017.

ÁREA: Matemática; SUBÁREA: Matemática Básica; CÓDIGO NO SISPROEN: 8-2728

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Servidor (a)                             | Cargo      | Matrícula SIAPE |
|--|------------|-----------------|
| Luiz Eduardo Landim Silva                | Professor  | 1551729         |
| Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira | Professor  | 4497694         |
| Roberta Rocha Moura                      | Professora | 2529295         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 038/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

## **R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 24 de março de 2017.

ÁREA: Letras; SUBÁREA: Língua Portuguesa; CÓDIGO NO SISPROEN: 8-2729

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Servidor(a)               | Cargo      | Matrícula SIAPE |
|---------------------------|------------|-----------------|
| Adriana Teixeira Pereira  | Professora | 2164995         |
| Elisângela Ferreira Floro | Professora | 2675704         |
| Maria Auxiliadora Silva   | Professora | 1190668         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 039/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, e **considerando** o que estabelece a portaria nº 675/GR, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Constituir a comissão examinadora da prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para professor substituto, edital nº 03/GDG - *campus* Juazeiro do Norte-IFCE/2017, de 24 de março de 2017.

ÁREA: Engenharia Civil; SUBÁREA: Construção Civil; CÓDIGO NO SISPROEN: 8-2730

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Servidor(a)                  | Cargo      | Matrícula SIAPE |
|------------------------------|------------|-----------------|
| Alex Jussileno Viana Bezerra | Professor  | 1104041         |
| Antônio Júnior Alves Ribeiro | Professor  | 2189421         |
| Cieusa Maria Calou e Pereira | Professora | 1166999         |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



## PORTARIA Nº 040/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR - GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015, da Reitoria do IFCE, considerando o teor do memorando nº 004/2017 da Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática EAD,

### R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a portaria nº 155/GDG, de 10/12/2015.

Art. 2º - Nomear os componentes do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática – modalidade a Distância, conforme segue:

| MEMBRO                          | SIAPE/acadêmica | FUNÇÃO                                       |
|---------------------------------|-----------------|--|
| Cristina Alves Pereira          | 2725851         | Coordenadora do curso                        |
| Cieusa Maria Calou e Pereira    | 1166999         | Representante da área pedagógica             |
| Laênia Chagas de Oliveira       | 01794419        | Suplente de representante da área pedagógica |
| José Alves Francisco            | 2445726         | Professor área específica                    |
| Priscila Rodrigues de Alcântara | 1810839         | Professor da área específica                 |
| Regilânia da Silva Lucena       | 2940675         | Suplente da área específica                  |
| Zélia Maria de Lima Pinheiro    | 2100298         | Professor do núcleo comum                    |
| Márcio José Guilherme Santos    | 20151024020311  | Discente do polo de Quixeramobim             |

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 041/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Atualizar a composição da comissão responsável pelos trabalhos voltados à redução do consumo de energia elétrica do *campus* Juazeiro do Norte, designada mediante portaria nº 104/GDG, de 26/06/2015 e, posteriormente, atualizada pelas portarias nº 147/GDG, de 11/11/2015, e portaria nº 097/GDG, de 17/08/2016.

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro membro.

| SERVIDOR                               | SIAPE   |
|--|---------|
| Manuel Edervaldo Souto Araújo          | 1641838 |
| Alexandre Magno Ferreira Diniz         | 4353171 |
| André Luis da Costa Bezerra Cavalcanti | 1959723 |
| Cláudia Regina de Moraes               | 2331024 |
| Fábio Lavor Bezerra                    | 2654006 |
| Flávio César Brito Nunes               | 2654006 |
| Francisco Mozali Moreira               | 1244004 |
| Lucinaldo da Silva Gomes               | 1476461 |
| Luiz Eduardo Landim Silva              | 1551729 |
| Maria Elisangela Marques               | 1957574 |
| Mário de Assis Oliveira                | 1167968 |
| Rômulo Diniz Araújo                    | 1946116 |
| Wilami Teixeira da Cruz                | 1517612 |

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)



**PORTARIA Nº 042/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 675/GR, de 29/10/2015 da reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 003/2017/CIM, oriundo da Coordenação de Infraestrutura e Mntenção,

**RESOLVE**

Artigo único – Prorrogar, por igual período (90 dias), o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, instituída mediante portaria nº 001/GDG, de 05/01/2017, com o objetivo de realizar a valoração dos bens componentes do acervo patrimonial do IFCE – campus Juazeiro do Norte.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**PORTARIA Nº 043/GDG, DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o que consta no memorando nº 004/2017, oriundo da Coordenação de Almojarifado e Patrimônio,

## **RESOLVE**

Art. 1º – Prorrogar, por igual período, 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, instituída mediante portaria nº 142/GDG, de 28/12/2016, com o objetivo de realizar o processo de desfazimento de bens patrimoniais do IFCE – campus Juazeiro do Norte.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 27 de março de 2017.

Guilherme Brito de Lacerda  
Diretor-Geral do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte  
Portaria 168 de 24/02/2017(DOU)

**INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**  
Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE CEP 63040-540.  
Tel.: (88) 2101-5300 - *home page*: [www.ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://www.ifce.edu.br/juazeirodonorte)

### **EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS**

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidato para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

---

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 397/GR/IFCE/2016, que se encontra disponível no endereço eletrônico do IFCE.
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria do Diretor Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 03 vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

---

#### **2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Juazeiro do Norte.
- 2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

---

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, no período **08 horas do dia 04 de abril de 2017 até às 23h59min do dia 10 de abril de 2017**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende

concorrer, conforme estabelecido no presente edital.

- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário das Provas de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados *via internet*;
  - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
- 3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 11 de abril de 2017**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59min do dia 10 de abril de 2017**.
- 3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
- 3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- 3.11. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <http://gselecao.ifce.edu.br>, a partir do dia 17 de abril de 2017.
- 3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação exclusivamente por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando mensagem para o *e-mail* [departamentodeingressos@ifce.edu.br](mailto:departamentodeingressos@ifce.edu.br) e anexando documento necessário.
- 3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>).
- 3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *email* não recebidos *via internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
- 3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

---

#### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
  - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).

- 4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do <http://qselecao.ifce.edu.br>. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
- Número do NIS;
  - Nome da mãe;
  - Número do RG, órgão emissor e data de expedição;
- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> no período de **08 horas do dia 04/04/2017 até às 23h59min do dia 05/04/2017**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via internet.
- 4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site <http://qselecao.ifce.edu.br>, a partir das **14 horas do dia 06 de abril de 2017**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.
- 4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 11/04/2017**, conforme horário bancário.
- 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

---

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido na página do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* de **Juazeiro do Norte**, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.
- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente

Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 6.1. O processo seletivo constará de:

- 6.1.1 Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
- 6.1.2 Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).

### 6.2. Da Prova de Desempenho Didático

- 6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.
- 6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.
- 6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* de Juazeiro do Norte.
- 6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.
- 6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização das Provas de Desempenho Didático será divulgado até o dia 20/04/2017, nos endereço eletrônico do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>), devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
- 6.2.6 Promover-se-á a prorrogação do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização das Provas de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.
- 6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.
- 6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.
- 6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.
- 6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1. Elaboração e execução do plano de aula | 05               |
| 2. Condução da aula                       | 20               |
| 3. Domínio do conteúdo                    | 50               |
| 4. Procedimentos e recursos didáticos     | 10               |
| 5. Avaliação                              | 10               |
| 6. Duração da aula                        | 05               |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>100</b>       |

- 6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>)
- 6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do

Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

- 6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.
- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> na data de 02/05/2017.

### 6.3. Da Prova de Títulos

- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
  - a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (<http://qselecao.ifce.edu.br>), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;
  - b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 1 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 1 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 1 (uma) via que será devolvida como protocolo;
  - c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de 08h às 11h30min e de 13h30min às 17h, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Juazeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega, sendo lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.
- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;
  - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;
  - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.
- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
- Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
  - Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
  - Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando

- estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
- d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
  - e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
  - f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
  - g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
  - h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;
- 6.3.23 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 03/05/2017, no sítio <http://gselecao.ifce.edu.br>.
- 6.3.24 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.
- 

## 7. DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, em link específico, **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da publicação do Edital no sítio do IFCE (<http://gselecao.ifce.edu.br>).
- 7.2. Da Impugnação do Edital**
- 7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
  - 7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
  - 7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma do Anexo IV.
  - 7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.
- 7.3. Da Impugnação da Banca**
- 7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.
- 

## 8. DOS RECURSOS

### 8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

- 8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV, devendo o candidato acessar o endereço <http://gselecao.ifce.edu.br>, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser

claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 8.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo IV.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

## **8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção**

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado os prazos constantes no Cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

## **8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios das Provas de Desempenho Didático e de Títulos**

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado provisório das Provas de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

---

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
  - a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
  - b) Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
  - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
  - b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
  - c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
  - d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

---

## **10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

- 10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

- 10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
- 10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.
- 10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

---

## 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
  - a) Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
  - d) Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
  - e) Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
  - f) Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
  - g) Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8. No prazo de até 3 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte (telefone: 88 2101-5315), situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, nº 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
- 11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.
- 11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a

promover a convocação do próximo candidato classificado.

- 11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

---

## **12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS**

- 12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
- 12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
- 12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* de Juazeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
- 12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
- 12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

---

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, no telefone: (88) 2101-5315 ou através do e-mail: cgp.jn@ifce.edu.br.
- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:
  - 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;
  - 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para

supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.

- 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio <http://gselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Juazeiro do Norte.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de março de 2017.

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**VAGAS**

| ÁREA       | SUBÁREA           | HABILITAÇÕES  | TOTAL DE VAGAS | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |
|------------|-------------------|---|----------------|------------------------|
| MATEMÁTICA | MATEMÁTICA BÁSICA | - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA;<br>- BACHARELADO EM MATEMÁTICA;<br>- LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO PLENA EM MATEMÁTICA.  | 1              | 1 AC<br>0 N<br>0 PCD   |
| LETRAS     | LÍNGUA PORTUGUESA | - LICENCIATURA EM LETRAS;<br>- BACHARELADO EM LETRAS;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS;<br>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL LITERATURA;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCÊS;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - LITERATURA;<br>- BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURA; | 1              | 1 AC<br>0 N<br>0 PCD   |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ITALIANA;</li><li>- BACHARELADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - PROFICIÊNCIA EM LIBRAS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊSPANHOL-LITERATURA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ALEMÃ;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA COM AS RESPECTIVAS LITERATURAS ;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LIBRAS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS, INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LATIM;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURA;</li><li>- LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊSINGLÊS - PROFICIÊNCIA EM</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|--|



|                     |                  |   |   |                      |
|---------------------|------------------|---|---|----------------------|
|                     |                  | LIBRAS;<br>- LICENCIATURA EM LETRAS COM<br>HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS-<br>LITERATURA;<br>- BACHARELADO EM LETRAS -<br>PORTUGUÊS – LIBRAS.                 |   |                      |
| ENGENHARIA<br>CIVIL | CONSTRUÇÃO CIVIL | - ENGENHARIA CIVIL;<br>- TECNOLOGIA EM MATERIAL DE<br>CONSTRUÇÃO;<br>- TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO<br>DE EDIFÍCIOS;<br>- TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO<br>CIVIL | 1 | 1 AC<br>0 N<br>0 PCD |

**ANEXO II – Conteúdo Programático**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

| <b>ÁREA</b> | <b>SUBÁREA</b>    | <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>   |
|-------------|-------------------|--|
| MATEMÁTICA  | MATEMÁTICA BÁSICA | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cardinalidade de conjuntos, conjuntos enumeráveis e não-enumeráveis;</li> <li>2. Relações de equivalência e de ordem;</li> <li>3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações;</li> <li>4. Princípios de enumeração combinatória;</li> <li>5. Potenciação e radiciação de números complexos;</li> <li>6. Sequências e séries de números reais;</li> <li>7. Cônicas e quádras;</li> <li>8. Princípio de Cavalieri e aplicações;</li> <li>9. Análise e resolução de sistemas lineares;</li> <li>10. Raízes e fatoração de polinômios.</li> </ol>   |
| LETRAS      | LÍNGUA PORTUGUESA | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Literatura Brasileira: escolas e seus estilos;</li> <li>2. Aspectos de morfossintaxe: classe de palavras e funções sintáticas;</li> <li>3. Funções da linguagem;</li> <li>4. Estruturalismo, gerativismo e funcionalismo em Linguística;</li> <li>5. Aspectos semânticos e lexicografia: sinonímia, antonímia, homofonia, homonímia, homografia e paronímia;</li> <li>6. Aspectos textuais e Gêneros textuais: Texto, Discurso e Pragmática;</li> <li>7. Aspectos fonéticos em Língua Portuguesa: segmental e suprasegmental;</li> <li>8. Teoria e crítica literária: o processo de criação e análise do texto literário;</li> <li>9. Literatura em Língua Portuguesa e Afrobrasílusa: escolas e seus</li> </ol> |



|                     |                     |  |
|---------------------|---------------------|--|
|                     |                     | estilos;<br>10. Figuras de linguagem.  |
| ENGENHARIA<br>CIVIL | CONSTRUÇÃO<br>CIVIL | 1. Circuitos elétricos de corrente contínua e alternada (monofásicos e trifásicos). Dimensionamento de circuitos elétricos;<br>2. Patologia de estruturas de concreto armado e protendido, em alvenarias e revestimentos, em instalações prediais; Manutenção predial;<br>3. Locação de obra; Execução de fundações, concreto armado, alvenarias e estruturas de madeira e telhados;<br>4. Sistemas de revestimento; impermeabilização; pinturas; paisagismo e urbanismo;<br>5. Técnicas de medição e avanço físico de obras; Gestão de equipes de obras. Sistemas de gerenciamento para obras;<br>6. Cálculos de quantitativos; Composição de custos unitários. Noções básicas da lei de licitação (Lei 8666);<br>7. Instalações prediais de água fria, água quente, combate a incêndio, esgotos sanitários, águas pluviais e gás;<br>8. CIPA: Comissão interna de prevenção de acidentes NR-5;<br>9. Gestão de projetos; Gestão da mão de obra própria e terceirizada; Gestão dos custos e orçamentos; Gestão da terraplanagem, pavimentação e fundações;<br>10. Aprovação de projetos nos órgãos competentes. |

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

| Código        | Subárea              | Conteúdo programático  |
|---------------|----------------------|--|
| 71.01.03.00-7 | MATEMÁTICA<br>BÁSICA | - Potenciação e radiciação de números complexos;   |
| 78.02.01.00-8 | LÍNGUA<br>PORTUGUESA | - Aspectos fonéticos em Língua Portuguesa: segmental e suprasegmental;   |
| 73.01.01.00-0 | CONSTRUÇÃO<br>CIVIL  | - Gestão de projetos; Gestão da mão de obra própria e terceirizada; Gestão dos custos e orçamentos; Gestão da terraplanagem, pavimentação e fundações; |

**ANEXO IV – Modelo de cronograma de execução do PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>PERÍODO</b>  |
|--|-----------------|
| Divulgação do edital   | 29/03/2017      |
| Período para impugnação do edital e das bancas examinadoras          | 30 e 31/03/2017 |
| Divulgação da análise dos pedidos de impugnação                      | 03/04/2017      |
| Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição                  | 04 e 05/04/2017 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de isenção                       | 06/04/2017      |
| Recurso contra resultado dos pedidos de isenção                      | 07/04/2017      |
| Resultado do recurso contra resultado dos pedidos de isenção         | 10/04/2017      |
| Período de inscrições  | 04 a 10/04/2017 |
| Último dia para pagamento das inscrições                             | 11/04/2017      |
| Solicitação de atendimento diferenciado                              | 04 e 05/04/2017 |
| Divulgação das inscrições confirmadas                                | 17/04/2017      |
| Regularização das inscrições   | 18/04/2017      |
| Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado | 17/04/2017      |
| Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático             | 20/04/2017      |
| Período de entrega dos Títulos                                       | 26 a 28/04/2017 |
| Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático              | 02/05/2017      |
| Período de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático      | 03/05/2017      |
| Resultado do recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático    | 08/05/2017      |
| Resultado da Prova de Títulos  | 03/05/2017      |
| Período de recurso do resultado da Prova de Títulos                  | 04/05/2017      |
| Resultado dos Recursos da Prova de Títulos                           | 08/05/2017      |
| Divulgação do Resultado Final  | 08/05/2017      |
| Homologação do Resultado Final                                       | 09/05/2017      |

Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte

**ANEXO V – Tabela de Remuneração**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT LEI Nº 13.325/16  
A partir de 01/JAN/2017 (DOU 29/07/2016, EDIÇÃO EXTRA, PGS. 59-83)**

**20 HORAS**

| CLASSE  | NÍVEL | GRADUAÇÃO |          |        |          | ESPECIALIZAÇÃO |        |          | MESTRADO |          |          | DOUTORADO |          |          |
|---------|-------|-----------|----------|--------|----------|----------------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
|         |       | V.B.      | V.B.     | R.T.   | TOTAL    | V.B.           | R.T.   | TOTAL    | V.B.     | R.T.     | TOTAL    | V.B.      | R.T.     | TOTAL    |
| TITULAR | 1     | 3.344,44  | 3.344,44 | 234,11 | 3.578,55 | 3.344,44       | 633,51 | 3.977,95 | 3.344,44 | 1.304,33 | 4.648,77 | 3.344,44  | 2.240,77 | 5.585,21 |
| DIV     | 4     | 3.213,25  | 3.213,25 | 233,26 | 3.446,51 | 3.213,25       | 623,45 | 3.836,70 | 3.213,25 | 1.003,33 | 4.216,58 | 3.213,25  | 1.723,67 | 4.936,92 |
|         | 3     | 3.148,95  | 3.148,95 | 228,01 | 3.376,96 | 3.148,95       | 616,89 | 3.765,84 | 3.148,95 | 974,11   | 4.123,06 | 3.148,95  | 1.673,47 | 4.822,42 |
|         | 2     | 3.085,89  | 3.085,89 | 222,92 | 3.308,81 | 3.085,89       | 602,01 | 3.687,90 | 3.085,89 | 945,73   | 4.031,62 | 3.085,89  | 1.624,73 | 4.710,62 |
|         | 1     | 3.024,08  | 3.024,08 | 217,97 | 3.242,05 | 3.024,08       | 593,29 | 3.617,37 | 3.024,08 | 918,19   | 3.942,27 | 3.024,08  | 1.577,40 | 4.601,48 |
|         | 4     | 2.759,42  | 2.759,42 | 207,64 | 2.967,06 | 2.759,42       | 254,84 | 3.014,26 | 2.759,42 | 706,3    | 3.465,72 | 2.759,42  | 1.213,39 | 3.972,81 |
| DIII    | 3     | 2.732,10  | 2.732,10 | 194,04 | 2.926,14 | 2.732,10       | 244,26 | 2.976,36 | 2.732,10 | 660,1    | 3.392,20 | 2.732,10  | 1.134,00 | 3.866,10 |
|         | 2     | 2.705,05  | 2.705,05 | 186,25 | 2.891,30 | 2.705,05       | 230,52 | 2.935,57 | 2.705,05 | 616,91   | 3.321,96 | 2.705,05  | 1.116,49 | 3.821,54 |
|         | 1     | 2.600,72  | 2.600,72 | 107,51 | 2.708,23 | 2.600,72       | 219,06 | 2.819,78 | 2.600,72 | 598,94   | 3.199,66 | 2.600,72  | 1.104,57 | 3.705,29 |
| DII     | 2     | 2.434,79  | 2.434,79 | 102,38 | 2.537,17 | 2.434,79       | 214,35 | 2.649,14 | 2.434,79 | 570,42   | 3.005,21 | 2.434,79  | 1.096,17 | 3.530,96 |
|         | 1     | 2.410,67  | 2.410,67 | 101,98 | 2.512,65 | 2.410,67       | 192,42 | 2.603,09 | 2.410,67 | 568,14   | 2.978,81 | 2.410,67  | 1.076,02 | 3.486,69 |
| DI      | 2     | 2.282,92  | 2.282,92 | 101,17 | 2.384,09 | 2.282,92       | 182,1  | 2.465,02 | 2.282,92 | 563,63   | 2.846,55 | 2.282,92  | 1.073,40 | 3.356,32 |
|         | 1     | 2.236,29  | 2.236,29 | 95,44  | 2.331,73 | 2.236,29       | 171,79 | 2.408,08 | 2.236,29 | 531,73   | 2.768,02 | 2.236,29  | 1.068,78 | 3.305,07 |

**40 HORAS**

| CLASSE  | NÍVEL | GRADUAÇÃO |          |        |          | ESPECIALIZAÇÃO |        |          | MESTRADO |          |          | DOUTORADO |          |          |
|---------|-------|-----------|----------|--------|----------|----------------|--------|----------|----------|----------|----------|-----------|----------|----------|
|         |       | V.B.      | V.B.     | R.T.   | TOTAL    | V.B.           | R.T.   | TOTAL    | V.B.     | R.T.     | TOTAL    | V.B.      | R.T.     | TOTAL    |
| TITULAR | 1     | 4.825,13  | 4.825,13 | 294,38 | 5.119,51 | 4.825,13       | 681,23 | 5.506,36 | 4.825,13 | 1.636,00 | 6.461,13 | 4.825,13  | 3.881,36 | 8.706,49 |
| DIV     | 4     | 4.659,61  | 4.659,61 | 292,72 | 4.952,33 | 4.659,61       | 680,13 | 5.339,74 | 4.659,61 | 1.433,83 | 6.093,44 | 4.659,61  | 3.320,68 | 7.980,29 |
|         | 3     | 4.579,29  | 4.579,29 | 287,67 | 4.866,96 | 4.579,29       | 678,35 | 5.257,64 | 4.579,29 | 1.376,19 | 5.955,48 | 4.579,29  | 3.153,60 | 7.732,89 |
|         | 2     | 4.501,29  | 4.501,29 | 274,45 | 4.775,74 | 4.501,29       | 677,69 | 5.178,98 | 4.501,29 | 1.366,14 | 5.867,43 | 4.501,29  | 2.981,01 | 7.482,30 |
|         | 1     | 4.492,89  | 4.492,89 | 243,11 | 4.736,00 | 4.492,89       | 651,33 | 5.144,22 | 4.492,89 | 1.359,59 | 5.852,48 | 4.492,89  | 2.977,59 | 7.470,48 |
|         | 4     | 3.944,96  | 3.944,96 | 231,15 | 4.176,11 | 3.944,96       | 577,89 | 4.522,85 | 3.944,96 | 1.353,93 | 5.298,89 | 3.944,96  | 2.972,04 | 6.917,00 |
| DIII    | 3     | 3.906,45  | 3.906,45 | 226,62 | 4.133,07 | 3.906,45       | 566,57 | 4.473,02 | 3.906,45 | 1.327,38 | 5.233,83 | 3.906,45  | 2.913,76 | 6.820,21 |
|         | 2     | 3.812,93  | 3.812,93 | 222,18 | 4.035,11 | 3.812,93       | 555,46 | 4.368,39 | 3.812,93 | 1.301,35 | 5.114,28 | 3.812,93  | 2.856,63 | 6.669,56 |
|         | 1     | 3.631,17  | 3.631,17 | 217,83 | 3.849,00 | 3.631,17       | 544,57 | 4.175,74 | 3.631,17 | 1.275,84 | 4.907,01 | 3.631,17  | 2.800,61 | 6.431,78 |
| DII     | 2     | 3.502,82  | 3.502,82 | 213,55 | 3.716,37 | 3.502,82       | 478,50 | 3.981,32 | 3.502,82 | 1.250,82 | 4.753,64 | 3.502,82  | 2.745,70 | 6.248,52 |
|         | 1     | 3.398,00  | 3.398,00 | 211,44 | 3.609,44 | 3.398,00       | 473,21 | 3.871,21 | 3.398,00 | 1.238,43 | 4.636,43 | 3.398,00  | 2.718,52 | 6.116,52 |
| DI      | 2     | 3.220,32  | 3.220,32 | 197,61 | 3.417,93 | 3.220,32       | 438,64 | 3.658,96 | 3.220,32 | 1.157,42 | 4.377,74 | 3.220,32  | 2.581,93 | 5.802,25 |
|         | 1     | 3.117,22  | 3.117,22 | 186,42 | 3.303,64 | 3.117,22       | 410,67 | 3.527,89 | 3.117,22 | 1.091,90 | 4.209,12 | 3.117,22  | 2.580,39 | 5.697,61 |

**ANEXO VI – Modelo padrão de Plano de Aula - Candidato**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

**PLANO DE AULA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|          |       |                            |
|----------|-------|----------------------------|
| Subárea: | Tema: | Aula em nível de graduação |
|----------|-------|----------------------------|

|              |                   |            |
|--------------|-------------------|------------|
| Data:<br>/ / | Horário:<br>de às | Candidato: |
|--------------|-------------------|------------|

**2. PLANO**

|            |                        |           |
|------------|------------------------|-----------|
| Objetivos: | Conteúdo programático: | Recursos: |
|------------|------------------------|-----------|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

### **3. PROCEDIMENTOS**

| <b>INTRODUÇÃO:</b> | <b>DESENVOLVIMENTO:</b> | <b>CONCLUSÃO:</b> |
|--------------------|-------------------------|-------------------|
|                    |                         |                   |

### **4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS  
EDITAL Nº 03/GDG - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE-IFCE/2017  
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO  
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

SUBÁREA \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

O candidato deve observar as normas da Prova de Títulos estabelecidas no Edital.

| LEGENDA   |  | MARCAR COM<br>"X" |
|-----------|--|-------------------|
| Graduação | Diploma de graduação, cópia autenticada em cartório;   |                   |
| Doutorado | a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos; <b>ou</b> |                   |
|           | b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;                               |                   |
| Mestrado  | c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos; <b>ou</b> |                   |
|           | d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;                              |                   |
|           | e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando   |                   |



|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| Especialização                 | estrangeiro, devidamente revalidado, 8 (oito) pontos; <b><u>ou</u></b>   |  |
|                                | f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 4 (quatro) pontos;   |  |
| Exercício do magistério        | g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;                         |  |
| Exercício técnico-profissional | h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação; |  |

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3.22 do citado Edital regulador deste processo seletivo:

|                                       |                        |
|---------------------------------------|------------------------|
| I. TITULAÇÃO ACADÊMICA                | Folhas: _____ a _____. |
| II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO          | Folhas: _____ a _____. |
| III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS | Folhas: _____ a _____. |
| IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO              | Folha: _____.          |

|                              |                                       |
|------------------------------|---------------------------------------|
| DATA:<br><br>____/____/____. | Assinatura do CANDIDATO:<br><br>_____ |
|------------------------------|---------------------------------------|

|       |  |
|-------|--|
| DATA: | Assinatura de membro da Comissão Coordenadora: |
|-------|--|



|                        |              |
|------------------------|--------------|
| <p>____/____/____.</p> | <p>_____</p> |
|------------------------|--------------|

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**EDITAL 04/2017 – SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA  
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (TURMA 2017)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará do *campus* Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para a seleção do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Ensino de Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica** – Turma 2017, do *campus* Juazeiro do Norte, conforme estabelecido neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão de Seleção do Curso, composta por:

| <b>Servidor</b>                          | <b>Função</b> |
|--|---------------|
| Guttenberg Sergistótanés Santos Ferreira | Presidente    |
| Fernando Luís Vieira de Sousa            | Membro        |
| Hildênio José Macedo                     | Membro        |
| Leandro Barbosa Paz                      | Membro        |
| Regilânia da Silva Lucena                | Membro        |

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Conteúdo Programático (Anexo II).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Podem inscrever-se, graduados, com cursos reconhecidos pelo MEC, com Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Física ou Estatística, e demais graduados em nível superior que comprovem, no mínimo, um ano de atuação docente na disciplina de Matemática no

Ensino Médio, seja na educação pública ou privada.

2.2 As inscrições serão realizadas no período constante do Cronograma (item 12) deste Edital, através do *site* ifce.edu.br/juazeironorte, devendo entregar a documentação constante do item 2.4 no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte – Gabinete da Direção Geral, ou encaminhar através dos Correios por SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) para:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –  
IFCE

CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

A/C COMISSÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

END.: AV. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, 1646 – BAIRRO PLANALTO

JUAZEIRO DO NORTE – CE

CEP: 63.040-540

2.3 Quando da inscrição através do *site* ifce.edu.br/juazeironorte, o candidato deverá informar se a entrega dos documentos ocorrerá de forma presencial ou através dos Correios.

2.4 Para fins de confirmação da inscrição, os documentos deverão ser postados até o último dia de inscrição. Caso a data da postagem seja em dia fora do período de inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado.

2.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá apresentar/encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Cópia (autenticada em Cartório) de Documento Oficial de Identificação, com foto, sendo aceitos: RG, CNH e Carteira de Trabalho;
- c) Cópia (autenticada em Cartório) do Diploma de Graduação ou Certidão comprovando que o referido Diploma encontra-se em processo de expedição;
- d) Comprovante de atuação docente na disciplina de Matemática no Ensino Médio de, no mínimo, 1 (um) ano, para os graduados que não possuem Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Física ou Estatística.

2.7 A efetivação e deferimento da inscrição dependerão do atendimento às exigências deste

Edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção. O resultado do processo de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [ifce.edu.br/juazeironorte](http://ifce.edu.br/juazeironorte) em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem entregues dentro do período definido neste Edital, não sendo permitida a inserção de documentos depois de realizada a inscrição.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O IFCE – *campus* Juazeiro do Norte abre inscrições ao Processo Seletivo para o preenchimento de até 25 vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica.

3.2 Será reservado um percentual de 20% das vagas ofertadas (5 vagas) para cotas de política de inclusão e ações afirmativas atendendo a negros, pardos, indígenas e deficientes físicos.

3.3 Os candidatos cotistas poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.4 Caso não haja número suficiente de candidatos cotistas aprovados após o Processo Seletivo, o IFCE – *campus* Juazeiro do Norte se reserva o direito remanejar as vagas restantes aos candidatos de ampla concorrência.

3.5 Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados após o Processo Seletivo, o IFCE – *campus* Juazeiro do Norte se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado em etapa única e consistirá em Prova Escrita, composta por questões objetivas de Matemática e uma dissertação sobre Educação Matemática.

4.2 As provas ocorrerão em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital, com início às 8h e duração máxima de 4 horas, no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 minutos do início da prova, munido de Documento Oficial de Identificação, com foto, e caneta

esferográfica (tinta azul ou preta), e opcionalmente, lápis e borracha.

- 4.4 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.5 O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.6 A Prova de Matemática conterà 14 questões objetivas, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma delas será a correta. Cada questão correta valerá 5 pontos, perfazendo um total máximo de 70 pontos.
- 4.7 A Dissertação sobre Educação Matemática deverá conter no máximo 30 linhas e seu tema será sorteado no dia da seleção dentre os temas contidos no item 2 do Anexo II deste Edital, com a presença de 5 candidatos voluntários. A pontuação máxima da Dissertação será de 30 pontos.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A Nota Final do candidato será obtida através do somatório simples das pontuações obtidas na Prova Objetiva de Matemática e na Dissertação de Educação Matemática.
- 5.2 Em caso de empate no Processo Seletivo, o desempate obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na prova objetiva em Matemática;
  - b) Maior pontuação na Dissertação;
  - c) Candidato com maior idade.
- 5.3 Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que atingir Nota Final inferior a 50 pontos.
- 5.4 A divulgação dos classificados será feita por ordem decrescente de pontos.
- 5.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital, e será divulgado através do endereço eletrônico [ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://ifce.edu.br/juazeirodonorte).

## **6. DA PRÉ-MATRÍCULA**

6.1 O procedimento de pré-matrícula acontecerá apenas presencialmente no IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), em período constante no Cronograma (item 12) deste Edital. Por ocasião da pré-matrícula, para os aprovados, deverão ser apresentados:

- a) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- b) Cópia de Comprovante de alistamento militar (para os homens);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Ficha de Matrícula (fornecida pela CCA);
- g) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

## **7. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS**

7.1 A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá através de lista única, composta por candidatos da ampla concorrência e dos candidatos cotistas, respeitada a ordem de classificação.

7.2 Caso o quantitativo de vagas não seja totalmente preenchido pelos candidatos classificados, os candidatos classificáveis deverão comparecer em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital, a fim de efetuar sua pré-matrícula.

7.3 Os candidatos classificáveis deverão apresentar todos os documentos constantes da Pré-Matrícula (item 6) deste Edital a fim de efetuar sua pré-matrícula.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1 Para confirmar a matrícula, todos os candidatos que efetuaram a pré-matrícula deverão comparecer na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), no período constante no Cronograma (item 12) deste Edital.

8.2 Caso não haja a confirmação da matrícula, o estudante será desligado do Curso de Especialização, sendo chamado o próximo candidato segundo o resultado final do Processo Seletivo.

## **9. DO CURSO**

- 9.1 O Curso de Especialização em Ensino de Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica terá duração de mínima de 12 meses e máxima de 18 meses.
- 9.2 As aulas ocorrerão no IFCE – *campus* de Juazeiro do Norte.
- 9.3 As aulas ocorrerão às sextas-feiras (turno noturno), das 18h às 22h, e sábados (turnos matutino e vespertino), das 07:30h às 12h e das 13:30h às 18h.

## **10. DAS IMPUGNAÇÕES**

- 10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio de documento preenchido e assinado, indicando o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação. Este documento deverá ser entregue no Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte, em data constante no Cronograma (item 12).
- 10.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção.
- 10.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico [ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://ifce.edu.br/juazeirodonorte), em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital
- 10.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo, observado os prazos estabelecidos no Cronograma (item 12) deste Edital.
- 11.2 A interposição de recurso se dará por meio documento preenchido e assinado pelo candidato a ser entregue no Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.
- 11.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.4 O recurso cujo conteúdo configure situação de desrespeito à Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
- 11.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [ifce.edu.br/juazeirodonorte](http://ifce.edu.br/juazeirodonorte), em data constante no Cronograma (item 12) deste Edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA/PERÍODO</b>      |
|---|--------------------------|
| Lançamento do Edital                                      | 27 de março de 2017      |
| Impugnação do Edital                                      | 28 de março de 2017      |
| Período de Inscrição                                      | 03 a 21 de abril de 2017 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas                     | 27 de abril de 2017      |
| Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição | 28 de abril de 2017      |
| Resultado do Recurso contra Indeferimento de Inscrição    | 02 de maio de 2017       |
| Realização da Prova                                       | 06 de maio de 2017       |
| Divulgação do Gabarito                                    | 08 de maio de 2017       |
| Interposição de Recurso contra Gabarito                   | 09 de maio de 2017       |
| Resultado do Recurso contra Gabarito                      | 11 de maio de 2017       |
| Divulgação do Resultado Preliminar                        | 22 de maio de 2017       |
| Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar       | 23 de maio de 2017       |
| Resultado do Recurso contra Resultado Preliminar          | 25 de maio de 2017       |
| Divulgação do Resultado Final                             | 26 de maio de 2017       |
| Pré-matrícula dos Candidatos Aprovados                    | 29 de maio de 2017       |
| Chamada dos Candidatos Classificáveis                     | 30 de maio de 2017       |
| Confirmação da Matrícula                                  | 02 a 09 de junho de 2017 |
| Início do Curso   | 02 de junho de 2017      |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os atos administrativos praticados ao longo do Processo Seletivo, como inscrição e fornecimento de documentos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos

candidatos, mediante procuração simples.

- 13.2 Candidatos com necessidades especiais podem solicitar no ato de sua inscrição as condições especiais para realizar as provas do Processo Seletivo.
- 13.3 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de imprecisão, propositada ou não, e eventuais erros em seu preenchimento.
- 13.4 Na divulgação do resultado final os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas previsto no Edital. O número final de aprovados poderá ser igual ou inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 13.5 É assegurada a devolução dos documentos enviados durante o processo de seleção dos candidatos não aprovados ou que obtiveram indeferimento da inscrição, no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. Caso contrário os documentos serão encaminhados para reciclagem do IFCE *campus* Juazeiro do Norte.
- 13.6 Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Direção Geral do *campus* Juazeiro do Norte.
- 13.7 A comunicação entre candidatos e a Comissão de Seleção se dará através do email [esp.matematica.ifcejn@gmail.com](mailto:esp.matematica.ifcejn@gmail.com).

---

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor Geral do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte

**ANEXO I**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE MATEMÁTICA  
COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Data de Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Instituição de origem: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

( ) Ampla concorrência.

( ) Cota de 20% para negros, pardos, indígenas e deficientes físicos.

Juazeiro do Norte – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

## **ANEXO II**

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **1. Prova Objetiva de Matemática sobre conteúdos abordados no Ensino Médio:**

- Conjuntos e Funções
- Sequências
- Matrizes e Determinantes
- Sistemas Lineares
- Binômio de Newton
- Análise Combinatória
- Probabilidades
- Estatística
- Polinômios
- Números Complexos
- Trigonometria
- Geometria Plana
- Geometria Analítica
- Geometria Espacial

##### **2. Dissertação de Educação Matemática sobre um dos seguintes tópicos:**

- História da Matemática como Recurso Metodológico de Ensino
- Didática da Matemática e Tendências Pedagógicas de Ensino
- Modelagem Matemática e Pesquisa em Sala de Aula
- Resolução de Problemas e Ensino Contextualizado de Matemática
- Laboratório de Ensino de Matemática na Formação Docente

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 02/01/2017

## Campus Juazeiro do Norte

PCDP 005335/16

Nome do Proposto: ALCIVANIA CARLA CAMPOS NASCIMENTO  
CPF do Proposto: 047.915.234-90 Cargo ou Função: CONTADOR  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Emissão de um Certificado Digital Tipo Pessoa Física A3 - Institucional - 3 Ano(s), com a finalidade de inclusão de usuário com perfil de coordenador financeiro para realizar procedimentos no SCDP.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (21/12/2016) | → | Fortaleza (21/12/2016)         |
| Fortaleza (21/12/2016)         | → | Juazeiro do Norte (21/12/2016) |

Valor das Diárias: 180.38

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 12/04/2017

**Campus Juazeiro do Norte****PCDP 000019/17**

Nome do Proposto: MARIA DIAS DE MENEZES  
CPF do Proposto: 223.021.313-04 Cargo ou Função: TECNICO EM AUDIOVISUAL  
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição Motivo: Participação no Curso Introdução à Audiodescrição e Consultoria - Turma 1.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (29/01/2017) | → | Rio de Janeiro (03/02/2017)    |
| Rio de Janeiro (03/02/2017)    | → | Juazeiro do Norte (04/02/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 1,448.20    |

**PCDP 000031/17**

Nome do Proposto: JACOB OLIVEIRA DUARTE  
CPF do Proposto: 932.144.213-87 Cargo ou Função: MEDICO-AREA  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Realização de perícia por junta médica no IFCE campus Iguatu.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (12/01/2017) | → | Iguatu (12/01/2017)            |
| Iguatu (12/01/2017)            | → | Juazeiro do Norte (12/01/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 67.68       |

**PCDP 000183/17**

Nome do Proposto: ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA  
CPF do Proposto: 375.098.024-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da 56ª Reunião do COLRDIR - Colégio de Dirigentes.

|                        |   |                           |
|------------------------|---|---------------------------|
| Barbalha (12/02/2017)  | → | Fortaleza (13/02/2017)    |
| Fortaleza (13/02/2017) | → | Maracanaú (13/02/2017)    |
| Maracanaú (13/02/2017) | → | Fortaleza (13/02/2017)    |
| Fortaleza (13/02/2017) | → | Barbalha (14/02/2017)     |
|                        |   | Valor das Diárias: 887.91 |

**PCDP 000235/17**

Nome do Proposto: ANTONIO ADHEMAR DE SOUZA  
CPF do Proposto: 375.098.024-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Participar da solenidade de recondução do professor Virgílio Augusto Sales Araripe ao cargo de Reitor e posse dos Diretores Gerais dos campi do IFCE, eleitos para o quadriênio 2017-2021.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (22/02/2017) | → | Fortaleza (23/02/2017)         |
| Fortaleza (23/02/2017)         | → | Juazeiro do Norte (23/02/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 434.06      |

**PCDP 000308/17**

Nome do Proposto: ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DINIZ  
CPF do Proposto: 262.902.193-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
Descrição Motivo: Acompanhamento de alunos do curso integrado de eletrotécnica no evento FEBRACE - 2017, para apresentação de trabalho científico

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (19/03/2017) | → | São Paulo (25/03/2017)         |
| São Paulo (25/03/2017)         | → | Juazeiro do Norte (25/03/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 1,371.50    |

#### PCDP 000320/17

Nome do Proposto: LIGIA ALMEIDA DO NASCIMENTO BANDEIRA  
 CPF do Proposto: 617.750.453-15 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião para análise do Guia de Normalização do IFCE e planejamento de atividades 2017, com a chefe do Departamento de Bibliotecas.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (26/01/2017) | → | Fortaleza (27/01/2017)         |
| Fortaleza (27/01/2017)         | → | Juazeiro do Norte (28/01/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 754.26      |

#### PCDP 000343/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da 56ª Reunião do COLDIR - Colégio de Dirigentes.

|                        |   |                           |
|------------------------|---|---------------------------|
| Crato (12/02/2017)     | → | Fortaleza (13/02/2017)    |
| Fortaleza (13/02/2017) | → | Maracanaú (13/02/2017)    |
| Maracanaú (13/02/2017) | → | Fortaleza (13/02/2017)    |
| Fortaleza (13/02/2017) | → | Crato (14/02/2017)        |
|                        |   | Valor das Diárias: 794.91 |

#### PCDP 000641/17

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN  
 CPF do Proposto: 510.996.243-04 Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE SERVIÇO NO IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Fortaleza (17/04/2017)         | → | Juazeiro do Norte (18/04/2017) |
| Juazeiro do Norte (18/04/2017) | → | Fortaleza (18/04/2017)         |
|                                |   | Valor das Diárias: 370.61      |

#### PCDP 000659/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar da solenidade de posse dos novos diretores dos campi do IFCE no dia 22/fev; participar de reunião na Proen e na DEAD em 21/fev/17.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (20/02/2017) | → | Fortaleza (23/02/2017)         |
| Fortaleza (23/02/2017)         | → | Juazeiro do Norte (23/02/2017) |
|                                |   | Valor das Diárias: 964.67      |

#### PCDP 000673/17

Nome do Proposto: ERIVANA DARC DANIEL DA SILVA  
 CPF do Proposto: 543.029.783-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Encontro de membros da CPA.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (20/02/2017) | → | Fortaleza (21/02/2017)         |
| Fortaleza (21/02/2017)         | → | Juazeiro do Norte (22/02/2017) |

## PCDP 000721/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Participar de reunião geral do diretores de campi do IFCE.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (01/03/2017) | → | Iguatu (02/03/2017)            |
| Iguatu (02/03/2017)            | → | Guaramiranga (04/03/2017)      |
| Guaramiranga (04/03/2017)      | → | Iguatu (04/03/2017)            |
| Iguatu (04/03/2017)            | → | Juazeiro do Norte (05/03/2017) |
| Valor das Diárias:             |   | 868.39                         |

## PCDP 000722/17

Nome do Proposto: ROBERTA ROCHA MOURA  
 CPF do Proposto: 574.497.083-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião com o Departamento de Extensão e Departamento de Estágios.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (29/03/2017) | → | Fortaleza (31/03/2017)         |
| Fortaleza (31/03/2017)         | → | Juazeiro do Norte (01/04/2017) |
| Valor das Diárias:             |   | 1,044.94                       |

## PCDP 000802/17

Nome do Proposto: ADRIANA TEIXEIRA PEREIRA  
 CPF do Proposto: 014.411.433-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião com o setor de estágios acadêmicos da reitoria.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (29/03/2017) | → | Fortaleza (30/03/2017)         |
| Fortaleza (30/03/2017)         | → | Juazeiro do Norte (31/03/2017) |
| Valor das Diárias:             |   | 807.87                         |

## PCDP 000831/17

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião do COLDIR.

|                                 |   |                                 |
|---------------------------------|---|---------------------------------|
| Juazeiro do Norte (06/04/2017)  | → | Iguatu (07/04/2017)             |
| Iguatu (07/04/2017)             | → | Tabuleiro do Norte (07/04/2017) |
| Tabuleiro do Norte (07/04/2017) | → | Iguatu (08/04/2017)             |
| Iguatu (08/04/2017)             | → | Juazeiro do Norte (08/04/2017)  |
| Valor das Diárias:              |   | 582.11                          |

## PCDP 000853/17

Nome do Proposto: ELAINE VIEIRA DA SILVA  
 CPF do Proposto: 910.860.353-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Visitas domiciliares aos estudantes inscritos na seleção de Auxílios Estudantis.

|                                |   |                           |
|--------------------------------|---|---------------------------|
| Juazeiro do Norte (06/04/2017) | → | Brejo Santo (06/04/2017)  |
| Brejo Santo (06/04/2017)       | → | Missão Velha (06/04/2017) |

|                           |   |                                |
|---------------------------|---|--------------------------------|
| Missão Velha (06/04/2017) | → | Jardim (06/04/2017)            |
| Jardim (06/04/2017)       | → | Juazeiro do Norte (06/04/2017) |
| Valor das Diárias:        |   | 67.68                          |

**PCDP 000854/17**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião de comissão do COLDIR sobre restaurantes acadêmicos.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (29/03/2017) | → | Quixadá (29/03/2017)           |
| Quixadá (29/03/2017)           | → | Quixadá (30/03/2017)           |
| Quixadá (30/03/2017)           | → | Juazeiro do Norte (31/03/2017) |
| Valor das Diárias:             |   | 521.69                         |

**PCDP 000855/17**

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA  
 CPF do Proposto: 387.566.253-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço  
 Descrição Motivo: Reunião com a Reitoria do IFCE.

|                                |   |                                |
|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte (09/04/2017) | → | Fortaleza (10/04/2017)         |
| Fortaleza (10/04/2017)         | → | Juazeiro do Norte (11/04/2017) |
| Valor das Diárias:             |   | 687.86                         |